

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2512/2019.

Os Vereadores abaixo subscritos, com assento nesta Câmara Municipal de Vereadores, apresentam Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 2512, de 29 de março de 2019.

O §1º do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. As contratações de que trata o art. 1º serão realizadas através do cadastro reserva da lista classificatória do processo seletivo 001/2019 realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As contratações de que trata o artigo 1º desta Lei serão efetuadas em até 06 (seis) meses, a contar da celebração do contrato e de caráter temporário, conforme estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Justificativa: A Emenda Modificativa ora apresentada tem o objetivo de adequar o parágrafo do art. 1º sob o ponto de vista da técnica legislativa. Outrossim, objetiva adequar o prazo da contratação (art. 2º) pois não está de acordo com o disposto no art. 197 da Lei nº 270, de 1990, tendo em vista que o Regime Jurídico, não possui previsão de prorrogação dos contratos.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 1º de abril de 2019.

ISABEL DE OLIVEIRA ELIAS

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

JANE ELIZETE FERREIRA MARTINS

TEODORO JAIR DESSBESSEL

Vice-Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final

DA SILVA

Membro da Comissão de Constituição, Justiça
e Redação Final